



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 269, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da instância responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social como instância responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua equipe técnica de gestão do SUAS:

I – Coletar, sistematizar e analisar dados relativos à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II – Alimentar e utilizar os sistemas de informação nacionais do SUAS, tais como CadÚnico, Censo SUAS, RMA, Prontuário SUAS e outros disponibilizados pelo MDS;

III – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do PMAS e do Plano de Ação;

IV – Submeter os relatórios de monitoramento e avaliação ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para fins de apreciação, deliberação e controle social;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

V – Propor ajustes e melhorias nas ações socioassistenciais a partir dos resultados apurados.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerá o controle social, acompanhando, fiscalizando e deliberando sobre os resultados do monitoramento e avaliação do PMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de agosto de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal